



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 77842.2.0081119-22

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR-S23120547613D de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 81.119, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **Um lote de terreno sob nº 14, da quadra 02, do Loteamento Residencial PARQUE SUL, situado no lugar Vamos Ver, Bairro Santo Antonio, Data Porto Alegre deste município, zona sul de Teresina**, medindo 10,00 metros de frente, limitando-se com a Avenida 03; 30,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 12; 30,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 16 e 10,00 metros de fundos, limitando-se com o lote 15, com área de 300,00m². **PROPRIETÁRIA:- M.C.L. EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade, à Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 7585, sala 01, Distrito Industrial, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.826.572/0001-24. **REGISTRO ANTERIOR:- R-1, AV-13, AV-37 e AV-146-40.636**, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 30/10/2008. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-1-81.119- COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por DIEGO AZEVEDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Carlos Helenio Alves Pereira e Nilza Azevedo Pereira, CI/RG nº 2.589.618-PI, C.P.F. nº 009.155.153-69, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, nº 1626, aptº 1104, Edifício Vivalde, Bairro de Fátima, nesta cidade, por compra feita a **M.C.L. EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tudo conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 285, às fls. 010/010v, em 17 de Setembro de 2008. Documento Apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 140,00, do qual pagaram à vista R\$ 126,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 04330456/2008-01, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - Loterias Caixa, em 06/08/2008, arquivada nesta Serventia. A Outorgante vendedora declara sob responsabilidades civis e criminais, que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo imobilizado, estando, assim, dispensada da apresentação das Certidões Negativas Fiscais junto a Receita Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil, no ato da Transferência, conforme artigo 16, parágrafo único da portaria conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil (PGFN/RFB) de nº 02, de 31/08/2005, publicada no Diário Oficial da União de 01/09/2005, conforme Declaração expedida pela outorgante, devidamente assinada por seu sócio Francisco das Chagas de Carvalho, datada de 24/10/2007, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 30/10/2008. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-81.119- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **168.438-8**. Tudo conforme requerido pelo proprietário do imóvel, **DIEGO**

AZEVEDO PEREIRA, já qualificado, em 17 de Setembro de 2008. Documentos Apresentados: cópia da guia de pagamento do ITBI, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 30/10/2008. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-81.119 - EDIFICAÇÃO - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi **construída uma casa residencial**, situada na Avenida 03, nº 3711, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, com área de construção de 53,90m², taxa de ocupação de 17,97%, com os seguintes cômodos: varanda, sala, circulação, 02 quartos, B.W.C, cozinha. Concluída em 05/02/2009, de acordo com Habite-se sob nº 04/2009, tendo gasto a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tudo conforme requerido em 26 de fevereiro de 2009, pelo proprietário **DIEGO AZEVEDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 2.589.618-PI, CPF/MF nº 009.155.153-69, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, nº 1626, aptº 1104, Ed. Vilvadi, Bairro Fátima. nesta cidade, . Documentos apresentado: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 038692009-16001100, emitida com base na IN/RFB nº 03, de 02/05/2007, em 16/02/2009, válida até 15/08/2009, ART/CREA nº 06100000043160002317, e planta baixa, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16/03/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-4-81.119- COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi **adquirido por MARCIA MARIA SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 2.361.627-PI, CPF/MF nº 009.307.373-93, residente e domiciliada no Conjunto Saci, quadra 14, casa 6, Bairro Saci, nesta cidade, por compra feita à **DIEGO AZEVEDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 2.589.618-PI, CPF/MF nº 009.155.153-69, residente e domiciliado na Rua Dermerval Lobão, nº 1626, aptº 1104, Edifício Vivalde, Bairro de Fátima, nesta cidade, pelo valor de R\$ 34.183,92 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo que R\$ 0,01 (hum centavo de real), referente a recursos próprios já pague em moeda corrente, R\$ 1.789,75 (hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente aos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 32.394,16 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao financiamento concedido pela credora. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 31 de março de 2009. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 720,00, do qual pagaram à vista R\$ 648,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 04315609/2009-01, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 31/03/2009, CND municipal datada de 13/04/2009, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 27/04/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-5-81.119- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **MARCIA MARIA SILVA E SILVA**, já



qualificada. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 32.394,16 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 240 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 30/04/2009, no valor inicial de R\$ 267,53 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 34.183,92 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 31 de março de 2009. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 27/04/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-81.119-Protocolo: 343508 de 20/12/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Art. 26, Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do requerimento datado de 22 de novembro de 2023, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Foi apresentado: Guia de quitação do ITBI sob nº 15168932366, protocolo nº 0.507.247/23-31, no valor original de R\$ 2.200,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.090,00, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 20/11/2023; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.102.120/23-60, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:51:28h do dia 30/11/2023, válida até 28/02/2024, com código de autenticidade: C3C3432A3BBFC4F0 e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 77dd. b171. 0d84. 7c08. 5ee8. 6226. c548. 48f9. 11e1. ff16, com data de 21/12/2023, em nome de Marcia Maria Silva e Silva, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 507,02; FERMOJUPI: R\$ 101,40; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 40,56; Total: R\$ 649,50. Protocolo de Intimação nº IN00853005C. Data do Pagamento: 18/12/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFN36653 - GB6S, AFN36655 - 93Q7.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 21/12/2023. Eu, Rayanne da Guia Gomes, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 67,55; FERMOJUPI: R\$ 13,50; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,38; Total: R\$ 86,69. **O presente imóvel está situado atualmente na 5ª Circunscrição do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Esta certidão deverá ser levada à nova serventia para confirmar a disponibilidade do imóvel aqui descrito, a fim de ser aberta nova**

matrícula. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFN39940 - 47F4**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Leandro de Carvalho Junior, escrevente, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina (PI)

José Leandro de Carvalho Junior

Escrevente

.:ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE LEANDRO DE CARVALHO JUNIOR - 28/12/2023 14:04 PROTOCOLO: S23120547613D

